



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004924/2020-62

**Unidade Gestora:** 440001

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.592.394/0001-78**, sediada no SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1112, 1113 e 1114, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70040-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES**, portador do CPF nº **\*\*\*.770.421-\*\*** e o Senhor **PAULO CÉSAR KLUGE**, portador do CPF nº **\*\*\*.364.000-\*\***, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.004924/2020-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021, que trata da subscrição para o uso de solução de software de mascaramento e provisionamento de cópias virtuais de dados, bem como de serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução, pelo o período de 12 (doze) meses, na forma de serviços continuados, sob demanda, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A vigência do Contrato nº 04/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 09/07/2024 a 08/07/2025, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.502.339,55 (Um milhão, quinhentos e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote Único	1	Subscrição para o uso de solução de software de provisionamento de cópias virtuais de dados	Terabyte (TB)	1	426.965,20	426.965,20
	2	Subscrição para o uso de solução de software de mascaramento de dados	Terabyte (TB)	1	373 608,65	373 608,65
	3	Serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução	Perfil/mês	30	23 392,19	701 765,70
	<b>VALOR TOTAL</b>					

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: SIAFI 2024 NE000328

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

<b>ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA</b>	<b>RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES</b>	<b>PAULO CÉSAR KLUGE</b>
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR KLUGE, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/06/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1680898** e o código CRC **6A5F55E0**.

---